



Projeto de Lei Municipal Nº 77/2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal a prorrogar o prazo do Contrato de Médico 20h, autorizado pela Lei 2.055/2024, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE HULHA NEGRA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar, pelo período de até 1 (um) ano, o contrato administrativo temporário de 1 (um) Médico 20h, autorizado pela Lei Municipal 2.055/2024.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de novembro de 2025.

Fernando Campani
Prefeito





Justificativa do Projeto de Lei Municipal 77/2025

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei tem por finalidade autorizar a prorrogação, pelo período de até 1 (um) ano, do contrato administrativo temporário referente ao cargo de Médico – 20 horas semanais, originalmente autorizado pela Lei Municipal nº 2.055/2024, visando garantir a continuidade dos serviços médicos prestados à população hulhanegrense.

A manutenção do referido vínculo é medida necessária, uma vez que o profissional contratado passou a exercer suas funções há poucos meses, desempenhando papel relevante na composição da equipe de atenção básica e no atendimento direto à comunidade. Considerando o curto período de atuação e a necessidade de assegurar a continuidade e a eficiência dos serviços, entende-se que a prorrogação proposta é a alternativa mais adequada e vantajosa para a Administração Pública.

Cumprir destacar que a prorrogação proposta observa os princípios da continuidade do serviço público, da eficiência administrativa e da economicidade, uma vez que evita a descontinuidade no atendimento aos usuários e os custos decorrentes da substituição prematura de profissional já integrado à equipe de saúde.

Ressalta-se que a prorrogação não amplia o quadro de contratações, limitando-se a manter em vigor o contrato já existente, sem onerar de forma adicional o erário municipal, conforme declaração do setor de contabilidade em anexo.

Diante do exposto, contamos com a aprovação desse projeto de Lei, em **regime de urgência**, manifestando nossos votos de estima e consideração.

Gabinete do Prefeito, 13 de novembro de 2025.

Fernando Campani
Prefeito